INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos treze dias do mês de maio do ano de 2021, às 14h, reuniram-se parte nas dependências do Instituto de previdência com a presença do Superintendente, Senhor Lineu Vianna de Oliveira e os conselheiros: Presidente Gesner Lino de Oliveira, Secretaria Luciana de Lourdes dos Santos e o conselheiro Diego Reis. Os demais conselheiros: Sandra Helena Tinos, Neide Heloisa Outeiro Pinto e Jader Cervezan de forma remota. O Conselheiro Daniel Carlos Carrilo justificou ausência. A pauta foi discutida no decorrer do mês, mas foi oficialmente enviada em 11 de maio. Link da reunião: **https://meet.google.com/mzy-zujo-art.** A última ata de abril foi aprovada e fixada ao livro. Sr. Lineu nos informou que os repasses referentes ao ano de 2021 estão em dia, exceto até a data de hoje a transferências financeiras da prefeitura e Fundação, nos comunicou que irá mandar por e-mail para discutirmos na próxima reunião a reforma administrativa que ainda se encontra nas mãos do jurídico para que possamos adiantar sua leitura e apontamentos; informou-nos que o ofício com o encaminhamento dos terrenos já foram enviados, no aguardo do retorno. Aproveitou diante nossos questionamentos que o mercado financeiro continua com rendimentos abaixo da inflação e que mantemos os investimentos de forma conservadora, pois a bolsa e a renda fixa continuam inferiores a inflação. Assim, infelizmente estamos abaixo da meta e a CELIC a cada 2 meses atingem em média 4,5%. Na sequencia estudamos os apontamentos do Conselho Fiscal que provou com ressalvas e após tirar algumas dúvidas e solicitar explicações APROVAMOS o mesmo, segue parecer do Conselho Fiscal: *"A pandemia que acometeu o país no ano de 2020 afetou a eleição para conselheiros que iniciou o mandato em janeiro de 2021. Empossados e iniciados os trabalhos foi apresentado a este novo Conselho as contas para análise que acumulavam para os meses de julho a dezembro de 2020, este Conselho optou por solicitar parecer jurídico que respaldasse estas análises, uma vez que elas deveriam ser realizadas pelos conselheiros que tiveram mandato finalizado em dezembro de 2020. Deste modo, em respeito ao parecer jurídico recebido dia 16/03/2021, da PMRC 'Assessoria da Procuradoria Geral, este Conselho realizou análise de balancete em reunião ordinária do Conselho Fiscal, utilizando como prerrogativa de trabalho a análise do balancete, por meio de uma amostra aleatória, devido ao montante de trabalho acumulado e reflexos da pandemia ainda no ano de 2021. Assim, foi realizado de modo mais detalhado a análise do balancete referente ao mês de dezembro de 2020. Foi verificada e questionada algumas despesas realizadas como: alimentação, contribuição de INSS, aluguéis de máquinas e softwares onde a diretora contábil foi chamada para esclarecer sobre tais despesas deixando tudo esclarecido. Sobre os investimentos, verificamos que todos eles não estão tendo ganhos sendo que alguns mantém o mesmo valor e outros chegando a ser negativo. No entanto, entendemos ter sido 2020 um ano atípico desde o início da pandemia. E, reconhecendo ser um reflexo da economia financeira que o país/ mundo atravessa assim, enviamos parecer para APROVAÇÃO das contas referentes aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2020, porém, indicamos RESSALVAS referente a falta de repasses do Patronal da Prefeitura, Fundação Municipal da Saúde e DAAE referente aos meses verificados. Este Conselho também informa, para análise do CONSELHO DELIBERATIVO, mediante a legislação vigente, a cessão do servidor Reinaldo, pela Prefeitura Municipal, para cumprir a função de auxiliar administrativo no Instituto de Previdência, que é membro eleito do Conselho Fiscal. Sem mais."* Porém com ressalvas, reiterando os apontamentos do conselho Fiscal e oficializando (02/2021) ao Superintendente em relação ao Sr. Reinaldo Aluizio Pompeo, funcionária da administração em função administrativa no IPRC e parte do Conselho Fiscal, solicitando parecer jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.